



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE**  
**ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO**

**LUIZ BARBOSA CARNAÚBA**  
**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**

**DILMAR LOPES CAMERINO**  
**DENNIS LIMA CALHEIROS**

**VICENTE FELIX CORREIA**  
**JOSÉ ARTUR MELO**

**EDUARDO TAVARES MENDES\***

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
**AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ**

**MARCOS BARROS MÉRO**  
**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

**DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE**

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

**DILMAR LOPES CAMERINO**

**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**

**LUIZ BARBOSA CARNAÚBA**

**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**HUMBERTO PIMENTEL COSTA**

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**

**LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO**

**DIRETOR DO 1º CAO**

**JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES**

**DIRETOR DO 2º CAO**

**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**LUIZ BARBOSA CARNAÚBA**

**CHEFE DE GABINETE**

**ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO**

**DIRETOR-GERAL**

**CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL**

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO**

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**

**JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS**

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**

**DIRETORA DE PESSOAL**

**DILMA ALVES DE QUEIROZ**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS**

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

**ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA**

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**

**JANAINA RIBEIRO SOARES**

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**

**PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA**

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 10 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 127/2015.

Interessado: João Elias de Holanda Gomes, Chefe da Seção de Engenharia desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2017. Fase Externa - tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços comuns de manutenção de adequação predial, preventiva e corretiva e de modernização das edificações utilizadas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas. Cumpridas as formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro. Desclassificação da empresa que não encaminhou a documentação em tempo oportuno. Obedecida a ordem de classificação. Utilização do direito de preferência, previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. Arrematação. Inexistência de recurso. Adjudicação. Pela homologação em favor da empresa MARCOS ANTONIO G. DOS SANTOS-ME, perfazendo um valor global de R\$ 899.640,00 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais)".

Proc: 4573/2016.

Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1606/2017.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de peças para computadores, visando a atender às necessidades do Ministério Público de Alagoas. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 9/2017, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica "Suprifitas LTDA", no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento".

Proc: 1942/2017.

Interessado: José Carlos Barreiros Barbosa Filho, Gestor do Contrato.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Contrato de Aluguel de imóvel destinado a sediar as Promotorias de Justiça de Marechal Deodoro, nº 02/2010. Dispensa de Licitação. Cumprimento das exigências do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de prorrogação além do prazo de 60 (sessenta) meses. Demonstração do interesse público. Entendimento do TCU e Orientação Normativa AGU nº 06/2009. Acordo entre as partes para prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de julho de 2017, sem aplicação do índice de reajuste do IGP-M. Pelo deferimento e ulterior envio ao setor de contratos para a formalização da alteração do prazo contratual, e outras providências administrativas que o caso requer".

Proc: 2389/2017.

Interessado: Dra. Alexandra Beurlen, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2390/2017.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas/Justiça Itinerante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando o decurso da data do evento noticiado no ofício exordial, aliado à exitosa participação do Ministério Público do Estado de Alagoas, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2519/2017.

Interessado: Fellipe Tavares de Carvalho Barros, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Trabalho à distância ou teletrabalho. Primado da legalidade. Ausência de regulamentação interna corporis. A concessão do objeto persecutório, pressupõe, consideradas as peculiaridades e necessidades institucionais, a edição de norma complementar no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Nada obsta à implantação do trabalho sob a modalidade home office, condicionada ao vaticínio normatizador inerente”.

Proc: 2558/2017.

Interessado: Doutores Maria Luisa Maia Santos e Wesley Fernandes Oliveira, Promotores de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a edição e respectiva publicação da escala do plantão junino (doc. 1), determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2567/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a edição e respectiva publicação da escala da Portaria PGJ nº 356/2017 (doc. 1), determino a expedição de ofício ao Juízo de Direito interessado comunicando a prática do ato.

Proc: 2573/2017.

Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela, Promotora de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Considerando a informação prestada pela Promotora de Justiça signatária do ofício inaugural, aliada ao teor da ciência de fl. 4 e da certidão de fl. 5, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2597/2017.

Interessado: 38ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Considerando a informação prestada pela Promotora de Justiça signatária do ofício inaugural, aliada ao desenvolvimento de estudos para elaboração de escala de plantão próprio do Ministério Público do Estado de Alagoas, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2638/2017.

Interessado: Dr. Jamily Gonçalves Barbosa, Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicação de férias.

Despacho: Considerando a edição e respectiva publicação da Portaria PGJ nº 812/2017 (doc. 1), determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2642/2017.

Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Remetam-se cópia dos autos ao agente público referido nas Recomendações 66ª PJC nºS 11/2017 E 12/2017.

Proc: 2652/2017.

Interessado: Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando o decurso da data do evento noticiado, aliado a insuficiência orçamentária para arcar com os gastos decorrentes das indicações solicitadas, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2655/2017.

Interessado: Comissão do Projeto de Reativação da Sopa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito.

Proc: 2702/2017.

Interessado: Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2707/2017.

Interessado: 18ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a edição e respectiva publicação da Portaria PGJ nº 813/2017 (doc. 1), determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2709/2017.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas/Justiça Itinerante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando que a intervenção do Ministério Público nos Processos de Habilitação para o Casamento ocorre logo após o Requerimento de Habilitação, ex vi do art. 1.526, do Código Civil Brasileiro, em razão da apresentação dos autos para análise e parecer, não participando, diretamente, o (a) Promotor (a) de Justiça da celebração do ato, consoante se extrai do teor dos arts. 1.533, 1.534 e 1.535, do pre mencionado Código Civil Brasileiro, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo. Antes, porém, renove-se o Ofício nº 502/2017 – GAB/PGJ, datado de 24 de abril de 2017.

Proc: 2716/2017.

Interessado: 1ª Câmara Cível/Tribunal de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a edição e respectiva publicação da escala da Portaria PGJ nº 735/2017 (doc. 1), determino a expedição de ofício à Presidência da 1ª Câmara Cível noticiando a prática de tal ato.

Proc: 2717/2017.

Interessado: Dr. Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de passagens aéreas.

Despacho: À DPO para informar.

Proc: 2758/2017.

Interessado: Diretoria de Pessoal desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2764/2017.

Interessado: Escola Superior da Magistratura.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Proc: 2776/2017.

Interessado: Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Junte-se ao Proc. PGJ 731/2017.

Proc: 2777/2017.

Interessado: Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 2778/2017.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. À Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 2779/2017.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito.

Assunto: Representação.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001591-1.

Interessado: Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc SAJMP nº 02.2016.00001282-5.

Proc: 02.2016.00001745-3.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Retornem os autos à Promotoria de Limoeiro de Anadia para as medidas ulteriores.

Proc: 02.2016.00002213-4.

Interessado: 4ª PJC - NUCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a designação de outro órgão do Ministério Público para atuar nos autos. Remeta-se o feito à Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2017.00000130-0.  
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2017.00001352-8.  
Interessado: JOSELITO GOMES DE VASCONCELOS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito do Ministério Público Estadual, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001594-8.  
Interessado: JOSE VALMIR, MARCOS ANDRE DE JESUS, LILIAN REGINA, JADER TIAGO, GENIVAL PEDRO - VEREADORES DE JUNQUEIRO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Junqueiro, e de traslado à Presidência da Câmara de Vereadores de Junqueiro, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001646-9.  
Interessado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001726-8.  
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Batalha, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001888-9.  
Interessado: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, e de traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, ao NUDEPAT e ao GECOC.

Proc: 02.2017.00001905-5.  
Interessado: Anônimo.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001983-3.  
Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao GECOC, com remessa de traslado ao Nudopat e ao GAESF, arquivando-se cópia dos autos nesta Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2017.00001984-4.  
Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao GECOC, com remessa de traslado ao NUDEPAT, ao GAESF e à 65ª Promotoria de Justiça da Capital, arquivando-se cópia nesta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc:02.2017.00002162-8.  
Interessado: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de férias.  
Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito do Proc. PGJ n° 2632/2017, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2017.00002183-9.  
Interessado: ANÔNIMO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002187-2.  
Interessado: RODRIGO CUNHA, DEPUTADO ESTADUAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Interessado: RODRIGO CUNHA - DEPUTADO ESTADUAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002243-8.  
Interessado: João Henrique Holanda Caldas - JHC. Deputado Federal.  
Assunto: Representação.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002261-6.  
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002262-7.  
Interessado: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À Promotoria de Justiça de Maribondo.

Proc: 02.2017.00002265-0.  
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002266-0.  
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002268-2.  
Interessado: ANTONIO JORGE DE MELO JÚNIOR, VEREADOR DE CAJUEIRO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À Promotoria de Justiça de Cajueiro.

Proc: 02.2017.00002308-1.  
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002309-2.  
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002310-4.  
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002316-0.  
Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002322-6.  
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 10 JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 520/2017.  
Interessado: Fundação de Amparo a Visão – FUNAV.  
Assunto: Requerimento de certidão.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o requerente. Cientifique-se o interessado.

Proc: 2730/2017.  
Interessado: Dr. Nilson Mendes de Miranda, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DG para informar.

Proc: 2759/2017.

Interessado: Dr. Sílvio Azevedo Sampaio, Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 2763/2017.

Interessado: Assessoria Militar desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: À DPO para informar.

Proc: 2772/2017.

Interessado: Dr. Jomar Amorim de Moraes, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 02.2017.00000693-8.

Interessado: Câmara Municipal de Mata Grande.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a juntada dos autos ao processo 02.2017.00000365-2.

Proc: 02.2017.00002331-5.

Interessado: TASSIVANIO DAS NEVES VIEIRA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

**PORTARIA PGJ nº 833, DE 10 DE JULHO DE 2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2583/2017, RESOLVE designar o Dr. DELFINO COSTA NETO, 41º Promotor de Justiça da Capital, atualmente respondendo cumulativamente pela 61ª Promotoria de Justiça da Capital, para compor a Comissão de eleição do Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais – CECD/LGBT.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 834, DE 10 DE JULHO DE 2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2598/2017, RESOLVE designar o Dr. CARLOS EDUARDO BALTAR MAIA, Promotor de Justiça de Murici, de 2ª entrância, para funcionar nos Autos nº 0000814-68.2013.8.02.0052, em tramitação na Comarca de São José da Laje.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 835, DE 10 DE JULHO DE 2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2681/2017, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 2º Promotor de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, nos Autos nºs 0700692-46.2015.8.02.0051, 0701020-39.2016.8.02.0051 e 0700495-57.2016.8.02.0051, todos em tramitação na 2ª Vara Cível de Rio Largo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2017  
PROCESSO Nº 159/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).  
FORNECEDOR: TENÓRIO & TEIXEIRALTD- ME (CNPJ nº 18.834.210/0001-40).

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de coffee break nos intervalos de eventos e/ou treinamentos relacionados às atividades precípua deste Ministério Público, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata.

DO PREÇO REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário
Preço Total				
1	Coffee Break, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.	900	Pessoa	R\$ 25,30 R\$ 22.770,00

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 6 de julho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Isabela Queiroz Teixeira da Costa (Representante legal do Fornecedor).

---

### **Subprocuradoria-Geral Administrativa-Institucional**

---

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 10 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1838/2017

Interessado: Dra. Denise Guimarães de Oliveira – Procuradora de Justiça.

Assunto: Solicitação de instalação de ar-condicionado.

Despacho: Em face da informação do Diretoria-Geral, fl. 11, archive-se.

Proc: 1903/2017

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Solicitando autorização.

Despacho: Em face da informação do Diretoria-Geral, fl. 20, archive-se.

Proc: 2547/2017

Interessado: Dra. Martha Bueno Marques Pinto – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2549/2017

Interessado: Dra. Salette Adorno Ferreira – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2686/2017.

Interessado: Dra. Salette Adorno Ferreira – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicita Providências

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2696/2017

Interessado: Dr. Flávio Gomes da Costa – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2704/2017

Interessado: Caíque Cavalcante Magalhães – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de Férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2710/2017

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2712/2017

Interessado: João Arthur B. Andion Melo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2713/2017

Interessado: Erika Inojosa Quintella Juca – Funcionária desta PGJ.

Assunto: Requerimento de Suspensão de Férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2719/2017

Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de Férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2745/2017

Interessado: Carlos Henrique Cavalcanti Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de Férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2747/2017

Interessado: José Filipe de Lima Santana – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de Férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2754/2017

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público-AL.

Assunto: Requerimento de Suspensão de Férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, em Maceió, 10 de julho de 2017.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 21, DE 10 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 62.17i, do Sistema de Gerenciamento de Processo GEPROC, RESOLVE conceder em favor de GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte desta Procuradoria Geral de Justiça, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 825769, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 10 de maio do corrente ano, a serviço do Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 22, DE 10 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 64.17i, do Sistema de Gerenciamento de Processos – GEPROC, RESOLVE conceder em favor do Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, 52º Promotor de Justiça da Capital e exercendo, à época, a função de Assessor Técnico da Corregedoria-Geral, portador do CPF nº 216.128.034-15, matrícula nº 70558, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 236,78 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à

cidade de Boca da Mata no dia 10 de maio do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 23, DE 10 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 65.17i, do Sistema de Gerenciamento de Processos – GEPROC, RESOLVE conceder em favor do Dr. HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARRROS PAULA NUNES, 3º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, portador do CPF nº 841.488.454-72, matrícula nº 69129, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 236,78 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata no dia 10 de maio do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 24, DE 10 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 66.17i, do Sistema de Gerenciamento de Processo GEPROC, RESOLVE conceder em favor de MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 505.033.164-15, matrícula nº 8254133, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata, no dia 10 de maio do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 25, DE 10 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2710/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, 49º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, portador do CPF nº 123.779.104-91, matrícula nº 55850-8, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 947,12 (novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cacimbinhas, nos dias 1º, 8, 14 e 22 de junho do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 79, de 22 de janeiro de 2015, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 26, DE 10 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2547/2017, RESOLVE conceder em favor da Dra. MARTHA BUENO MARQUES PINTO, Promotora de Justiça de Pão de Açúcar, de 2ª entrância, portadora do CPF nº 532.729.438-20, matrícula nº 69210, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 224,38 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 211,85 (duzentos e onze reais e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, no dia 7 de junho do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 33, de 8 de janeiro de 2016, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 27, DE 10 DE JULHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2549/2017, RESOLVE conceder em favor da Dra. SALETE ADORNO FERREIRA, 3ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, portadora do CPF nº 241.797.015-53, matrícula nº 69122, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 224,38 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 635,55 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Anadia, nos dias 10, 18 e 26 de maio do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Anadia, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

### Escola Superior do Ministério Público

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, o aprovado no 6º Processo Seletivo para o quadro de vagas e formação de cadastro de reserva de Estagiários do Ministério Público do Estado de Alagoas para assumir vaga no referido programa:

\*PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
(8º) MÁRCIO JORDÃO DA SILVA.

INFORMA, ainda, que o convocado deverá comparecer à ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, mediante agendamento nos telefones 2122-3701 | 2122-3702, no endereço Rua Humberto Mendes, nº 636, 1º andar, Bairro Poço – Maceió-AL, no horário de funcionamento – 8h30min às 12h30min, no prazo de 7 (SETE) DIAS ÚTEIS, a contar da data desta publicação, sob pena de perda da respectiva vaga, munido da seguinte DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- Documento oficial de identidade e CPF (original e 2 cópias);
- Comprovante de residência (original e 1 cópia);

- Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação (original e 1 cópia) ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- Carteira de reservista (original e 1 cópia);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02 (duas) vias da Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequenta um dos três últimos anos do curso de Direito, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- 02 (duas) vias do Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado fornecido pela faculdade;
- 02 (duas) vias da Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- 02 (duas) vias da Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- Declaração indicando os dados bancários de sua conta-corrente no Banco do Brasil, feita pelo(a) próprio(a) candidato(a);
- Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período (original e 1 cópia);
- Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 10 de julho de 2017.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ  
Promotor de Justiça  
Vice-Diretor de Planejamento da ESMP-AL

### Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 13.07.2017

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na próxima quinta-feira, dia 13.07.2017, às 10 horas, será realizada a sessão do Conselho Superior do Ministério Público na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

– Apreciação da Ata da 18ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2017.

#### PROCESSOS PARA CONHECIMENTO

- Cadastro nº 022017000005917. Origem: Promotoria de Justiça de Junqueiro. Assunto: declínio de atribuição para Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
- Cadastro nº 052017000006249. Referente ao processo nº 062017000001176. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
- Cadastro nº 052017000006250. Referente ao processo nº 062017000001932. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Falsidade ideológica (art. 299).
- Cadastro nº 052017000006260. Referente ao processo nº 062017000001943. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Arremesso de projétil.
- Cadastro nº 052017000006271. Referente ao processo nº 062017000001187. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
- Cadastro nº 052017000006282. Referente ao processo nº 062017000001954. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação a Sepultura.
- Cadastro nº 05.2017.000006416. Referente ao processo nº 012017000002820. Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Posturas Municipais.
- Cadastro nº 052017000006460. Referente ao processo nº 062017000001876. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas.
- Cadastro nº 052017000006605. Referente ao processo nº 062017000002109. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
- Cadastro nº 052017000006616. Referente ao processo nº 062017000002197. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.



63. Cadastro nº 052017000007448. Referente ao processo nº 062017000002586. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
64. Cadastro nº 052017000007459. Referente ao processo nº 062017000002597. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
65. Cadastro nº 052017000007460. Referente ao processo nº 062017000002609. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
66. Cadastro nº 052017000007470. Referente ao processo nº 062017000002609. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
67. Cadastro nº 052017000007481. Referente ao processo nº 062017000002610. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
68. Cadastro nº 052017000007515. Referente ao processo nº 062017000002642. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
69. Cadastro nº 052017000007548. Referente ao processo nº 062017000002664. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
70. Cadastro nº 052017000007560. Referente ao processo nº 062017000002686. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
71. Cadastro nº 052017000007615. Referente ao processo nº 062017000002731. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
72. Cadastro nº 052017000007626. Referente ao processo nº 062017000002742. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
73. Cadastro nº 052017000007648. Referente ao processo nº 062017000002764. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
74. Cadastro nº 052017000007659. Referente ao processo nº 062017000002775. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
75. Cadastro nº 052017000007660. Referente ao processo nº 062017000002786. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
76. Cadastro nº 052017000007670. Referente ao processo nº 062017000002797. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
77. Cadastro nº 052017000007681. Referente ao processo nº 062017000002809. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
78. Cadastro nº 052017000007726. Referente ao processo nº 062017000002842. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
79. Cadastro nº 052017000007737. Referente ao processo nº 062017000002853. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
80. Cadastro nº 052017000007759. Referente ao processo nº 062017000002886. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
81. Cadastro nº 052017000007760. Referente ao processo nº 062017000002897. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
82. Cadastro nº 052017000007804. Referente ao processo nº 062017000002931. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
83. Cadastro nº 052017000007815. Referente ao processo nº 062017000002942. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
84. Cadastro nº 052017000007826. Referente ao processo nº 062017000002953. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
85. Cadastro nº 052017000007837. Referente ao processo nº 062017000002964. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
86. Cadastro nº 052017000007848. Referente ao processo nº 062017000002975. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
87. Cadastro nº 052017000007859. Referente ao processo nº 062017000002986. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
88. Cadastro nº 052017000007860. Referente ao processo nº 062017000002997. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
89. Cadastro nº 052017000007870. Referente ao processo nº 062017000003008. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
90. Cadastro nº 052017000007881. Referente ao processo nº 062017000003019. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
91. Cadastro nº 052017000007904. Referente ao processo nº 062017000003030. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
92. Cadastro nº 052017000007915. Referente ao processo nº 062017000003041. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
93. Cadastro nº 052017000007926. Referente ao processo nº 062017000003052. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
94. Cadastro nº 052017000007937. Referente ao processo nº 062017000003063. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
95. Cadastro nº 052017000007948. Referente ao processo nº 062016000000429. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Dano ao Erário.
96. Cadastro nº 052017000008025. Referente ao processo nº 062016000003137. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento.
97. Cadastro nº 052017000008070. Referente ao processo nº 062017000000477. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento.
98. Cadastro nº 052017000008114. Referente ao processo nº 062017000003130. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos.
99. Cadastro nº 022017000007159. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Comunicação de instauração de PP de ICP.
100. Cadastro nº 052017000008225. Referente ao processo nº 062017000003463. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Idoso.
101. Cadastro nº 052017000004730. Referente ao processo nº 062017000000622. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
102. Cadastro nº 052017000005061. Referente ao processo nº 062017000000922. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
103. Cadastro nº 052017000005972. Referente ao processo nº 062017000001743. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
104. Cadastro nº 052017000006205. Referente ao processo nº 062017000000799. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Erro Médico.
105. Cadastro nº 052017000006216. Referente ao processo nº 062017000001910. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Estupro de vulnerável.
106. Cadastro nº 052017000006227. Referente ao processo nº 062017000001143. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
107. Cadastro nº 052017000006293. Referente ao processo nº 062017000001965. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Erro Médico.
108. Cadastro nº 052017000006305. Referente ao processo nº 062017000001976. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Erro Médico.

PROCESSO DE PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO, DE 3ª ENTRÂNCIA.

INTERESSADOS:

- DRA. ADILZA INÁCIO DE FREITAS (PGJ/AL 2362/2017);  
DRA. TANIA CRISTINA GIACOMOSI CERQUEIRA NASCIMENTO (PGJ/AL 2366/2017);  
DRA. CINTIA CALUMBY DA SILVA COUTINHO (PGJ/AL 2343/2017);  
DRA. SALETE ADORNO FERREIRA (PGJ/AL 2327/2017);  
DR. FERNANDO PADILHA ALVES (PGJ/AL 2315/2017);  
DR. JOMAR AMORIM DE MORAES (PGJ/AL 2325/2017);  
DR. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA (PGJ/AL 2308/2017);  
DR. WESLEY FERNANDES OLIVEIRA (PGJ/AL 2301/2017);  
DR. JOÃO BATISTA SANTOS FILHO (PGJ/AL 2351/2017);  
DR. CLAUDIO LUIZ GALVÃO MALTA (PGJ/AL 2342/2017);  
DR. ROGÉRIO PARANHOS GONÇALVES (PGJ/AL 2358/2017).

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO

1. PGJ/AL 2463/2017. Interessados: Promotores de Justiça Marcus Aurélio Gomes Mousinho e Carlos Eduardo Baltar Maia, ambos de 2ª entrância. Assunto: pedido de remoção por permuta.



## PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)

1. PGJ/AL 770/2017 (Ref. NF 02/2015 – 04 apensos). Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe. Interessado(a): Manoel Almeida Pinto. Assunto: Inexistência do portal da transparência no município. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba.
2. PGJ/AL 4849/2016 (2 volumes). Origem: 54ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Eventuais ilícitos penais e civic no âmbito do SENAC/AL. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba.
3. PGJ/AL 704/2017 (1 apenso). Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Interessado(a): Aldo Sérgio Costa e outros. Assunto: Poluição ambiental. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba.
4. PAD 367/04. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Interessado(a): OAB. Assunto: Notícia de ilícitos civis e penais na Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira.
5. PGJ/AL 2106/2006. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação – FNDE. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira.
6. PGJ/AL 2144/2006. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Provável irregularidades de leis trabalhistas. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira.
7. PGJ/AL 2289/2007. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Interessado(a): Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas - CREMAL. Assunto: Encaminhamento de relatório de fiscalização realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira.
8. PGJ/AL 795/2007. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Interessado(a): Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região. Assunto: Encaminhamento de documentos. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira.
9. PGJ/AL 1401/2006. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Interessado(a): Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região. Assunto: Encaminhamento de documentos. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira.
10. PGJ/AL 616/2004. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Interessado(a): Procuradoria da República no Distrito Federal. Assunto: Encaminhamento de documentos. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira.
11. PAD 348/04. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Interessado(a): Prefeitura Municipal de Taquarana. Assunto: Notícia de ilícitos civis e penais na Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira.
12. PGJ/AL 1661/04 (PP de ICP 072/2004). Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Interessado(a): Prefeitura Municipal de Taquarana. Assunto: Possível irregularidade em público no Município de Taquarana. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira.
13. PGJ/AL 818/2005. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Interessado(a): Município de Taquarana. Assunto: Irregularidades na administração municipal de Taquarana no período de 1997 a 2000 e 2001 a 2004. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira.
14. PGJ/AL 2434/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira.
15. PP n. 06.2017.00000272-0. Origem: 62ª Promotoria de Justiça de Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Possível prática de crime perpetrado por servidor público. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly.
16. PP n. 06.2017.00000316-3. Origem: 62ª Promotoria de Justiça de Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Possível prática de crime perpetrado por servidor público. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly.
17. PP n. 06.2017.00000271-0. Origem: 62ª Promotoria de Justiça de Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Possível prática de crime perpetrado por servidor público. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly.

18. PP n. 06.2017.00000282-0. Origem: 62ª Promotoria de Justiça de Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Possível prática de crime perpetrado por servidor público. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly.

19. PP n. 06.2013.00000005-0 (PP n. 013/13). Origem: 62ª Promotoria de Justiça de Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Possível prática de crime perpetrado por servidor público. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly.

20. PP n. 06.2017.00000326-3. Origem: 62ª Promotoria de Justiça de Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Possível prática de crime perpetrado por servidor público. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly.

Luiz de A. Medeiros Filho  
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

## Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO

PORTARIA N° 006/2017

(Procedimento Preparatório)

Autos n° 06.2017.00000764-8

Objeto: Regular funcionamento da Unidade de Internação Provisória Sagrada

Família no Município de Rio Largo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput, art. 129, incisos III e IX, 203, incisos I e II, 205, 227, 6o, 205 e 206 todos da Constituição Federal, Artigos 4o, Parágrafo Único, c e d e 54, IV, parágrafo 2o da Lei Complementar 15/96 do Ministério Público de Alagoas e de acordo com os preceitos em geral da legislação civil e processual civil, CONSIDERANDO que em visita realizada pelo Ministério Público Estadual - 1ª Promotoria de Justiça na Unidade de Internação Provisória Sagrada Família situada no Município de Rio Largo, foram constatadas situações que atentam contra os direitos fundamentais dos adolescentes privados de liberdade previstos na Constituição Federal, na Lei 8.069/90 e no SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo (Lei n° 12.594/2012);

CONSIDERANDO que a referida visita revelou sinais de abandono na estrutura do Programa de Execução de Medida Sócio Educativa de Internação Provisória em Rio Largo sendo constatado numa observação preliminar ambientes sem condições adequadas de higiene e salubridade;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 5o, incisos III e XLIX, da Constituição Federal, é dever do Estado assegurar a integridade física e moral daqueles que estão sob sua custódia.

“Art. 5o. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...) III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

(...) XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral.”

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 227, da Constituição Brasileira:

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

(...) § 3o - O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

(...) V- Obediência aos princípios de brevidade, excepcionabilidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa de liberdade.”

CONSIDERANDO que a permanência dos adolescentes na Unidade de Internação Provisória de Rio Largo, no atual estado em que se encontra, contraria diversas normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial o artigo 123, do ECA dispõe que:

“Artigo 123 - A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração. Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas”.

CONSIDERANDO o parâmetro normativo para adequação das Unidades de Internação no Brasil é a “Norma de Referência do SINASE” (art. 16, caput, da Lei n° 12.594/2012), que exige muito além do cumprimento das dimensões mínimas dos espaços, que sejam garantidas condições de habitabilidade das unidades, adequação estrutural e o desenvolvimento de um plano de manutenção.

CONSIDERANDO que o art. 94, VII, da Lei n° 8.069/90 reforça ainda mais a necessidade de higiene dos ambientes das unidades, estatuinto que as entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras: [...] VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;

CONSIDERANDO ainda a obrigação de assegurar permanentemente materiais de expediente para o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, esportivas e profissionalizantes também se impõe para a concretização do que dispõe o art. 94, incisos VIII a XI, da Lei n° 8.069/90:

“Art. 94. [...]

VIII - oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos;

IX - oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e

X - propiciar escolarização e profissionalização;

XI - propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;

CONSIDERANDO que ao acautelar adolescentes em locais inapropriados, conforme demonstrado, o Estado de Alagoas contraria o próprio fundamento da República Brasileira, qual seja: o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III).

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato n° 01.2017.00001443-8 em Procedimento Preparatório, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República, 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), para apurar as irregularidades e responsabilidades sobre a falta de estrutura adequada na UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA SAGRADA FAMÍLIA DE RIO LARGO, promovendo todas as diligências necessárias a tal finalidade, na forma da lei, determinando-se, para tanto e de imediato:

1. Autuação e registro da presente Portaria nos livros respectivos, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2. a imediata juntada a este procedimento do último Relatório de Inspeção realizado por esta 1ª Promotoria de Justiça na Unidade de Internação Provisória de Rio Largo;

3. comunique-se a presente instauração à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas e ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público de Alagoas, solicitando sua publicação no Diário da Justiça do Estado Alagoas, bem como afixação no mural da 1ª Promotoria de Justiça no Fórum local;

4. sejam notificados o coordenador da unidade e a equipe técnica a fim de serem ouvidos nesta 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no dia 23 de junho de 2017, às 10:00 horas.

5. expeça-se ofício ao Conselho Tutelar R 2 solicitando realização de visitas fiscalizatórias dentre outras coisas com a finalidade especial de observar a regularidade e funcionamento das oficinas e atividades sócio educativas;

6. seja oficiado o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar solicitando a realização de inspeção a fim de verificar risco de incêndio e outras situações que coloquem em risco a vida e a integridade física dos adolescentes internos;

7. expeça-se ofício ao Coordenador Estadual da Vigilância Sanitária e ao Coordenador da Vigilância Sanitária Municipal para que realizem visita de inspeção e apresentem a esta 1ª Promotoria de Justiça RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO;

8. expeça-se ofício ao Presidente do CMDCA para que o referido Órgão Colegiado promova os meios adequados para verificar a regularidade da inscrição do Programa de Internação Provisória, designando Comissão Especial para averiguação do cumprimento de seus objetivos;

9. expeça-se ofício ao Procurador-Geral de Justiça, solicitando autorização para que o Engenheiro Dr. João Elias de Holanda Gomes - Chefe da Seção de Engenharia do Ministério Público Estadual realize visita de inspeção e apresente RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO sobre as atuais condições do prédio onde funciona a Unidade de Internação Provisória de Rio Largo.

10. oficie-se ao SERVEAL (Serviços de engenharia do Estado de Alagoas), para nomear um perito engenheiro civil a fim de realizar visita de inspeção e apresentar RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO sobre as condições estruturais do prédio onde atualmente funciona a Unidade de Internação Provisória de Rio Largo;

11. expeça-se ofício à Superintendente de Medidas Sócio Educativas do Estado de Alagoas para que apresente nesta 1ª Promotoria de Justiça PLANO DE REFORMA da unidade, PPP, Planejamento e cronograma de ações sócio educativas;

Para secretariar o procedimento designo a técnica Dra. Thaysa Bernardo, nos termos do art. 4º, V, da Resolução 23/2007, do CNMP a quem caberá diligenciar pelo cumprimento das determinações constantes desta Portaria;

Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Rio Largo, Estado de Alagoas, 22 de junho de 2017

Cláudio Luiz Galvão Malta

Promotor de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 05/2017

Modifica as atribuições da 8ª e da 32ª Promotorias de Justiça da Capital.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno, ao CONSIDERAR:

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;

II – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuto pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

III – a necessidade de distribuir de modo equitativo as atividades funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça da Capital abaixo declinadas passam a ser as definidas no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO  
Atribuições das Promotorias de Justiça da Capital

Promotoria  
de Justiça

ATRIBUIÇÕES

8ª Feitos de família, com atuação diante da 22ª Vara Cível da Capital.

32ª Feitos de família, sucessões, registro público de pessoa natural, retificação, justificação e expedição de alvarás, com atribuição regional análoga à competência da 25ª Vara Cível da Capital.

\* Republicado por incorreição